

CERTIFICADO REV-LO N° 089/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa GLM CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 23.866.031/0004-78, para as atividades FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS, PEÇAS DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS COM LAVAGEM, TINGIMENTO E OUTROS ACABAMENTOS E SERIGRAFIA, localizada na Rua Matilde Débs Diniz, 320, Distrito Industrial, (Coordenadas: LATY 18° 40' 32,34" E LONGIX 48° 09' 51,77"), no (s) Município (s) de ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 22002/2009/002/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 26/07/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 09031/2008; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 11,8 m³/h - 12,43 h/dia; Coordenadas: LATY 18° 40' 32,0" E LONGIX 48° 09' 51,5"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVÁRÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 26/07/2027.

Uberlândia, 26 de Julho de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
12650812017
SUPRAM TMI/AP

Recebi em 13/09/2017 de
José Vitor de Resende Aguiar